

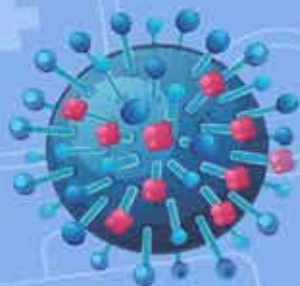


OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 18 de abril de 2018 - Nº 976 - Distribuição Gratuita

MOMENTO SAÚDE



Com a mudança climática, as pessoas precisam ficar atentas com as alergias e doenças que ocorrem no dia a dia. Pensando nisso, a Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica, explica quais as diferenças entre os sintomas de um resfriado, gripe comum e gripe H1N1:

SINTOMAS DE RESFRIADO:

- Não há febre, ou se houver é bem baixa;
- Tosse: de leve a moderada e dor de garganta e catarro moderados;
- O resfriado raramente causa calafrios;
- Cansaço, dores musculares e ardência nos olhos são sintomas muito leves.

SINTOMAS DE GRIPE COMUM

- A febre não chega a 39° e a dor de cabeça é moderada;
- Causa calafrios esporadicamente;
- A tosse é bastante intensa e há catarro, nível forte, juntamente com congestão nasal;
- A ardência nos olhos é leve, o cansaço e as dores musculares são em nível moderado.

SINTOMAS DE GRIPE H1N1

- A febre é bastante alta, mais de 39° e surge repentinamente; há dor de cabeça intensa;
- Pode causar também vômito e diarreia;
- Cansaço extremo, ardência nos olhos e dores musculares intensos;
- Provoca calafrios frequentes!

Nossa segurança é 1º lugar na região



Trabalho em equipe, agilidade e comprometimento são os fatores que levaram a Guarda Municipal de Cordeirópolis e o seu Sistema de Monitoramento a alcançar o 1º lugar na pesquisa realizada pelos Indicadores de Satisfação dos Serviços Públicos (INDSAT) no primeiro trimestre de 2018. A pesquisa foi feita nas cidades que pertencem ao Aglomerado Urbano de Piracicaba: Cordeirópolis, Conchal, Iracemápolis, Araras, Capivari, São Pedro, Leme, Limeira, Piracicaba, Rio Claro e Santa Gertrudes.

PEAD: Alunos de jardinagem embelezam os espaços públicos



Passageiros e moradores que passam pela Rodoviária de Cordeirópolis já perceberam o capricho e o talento das alunas do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego (PEAD) do curso de Jardinagem e Paisagismo que realizaram um trabalho de embelezamento em um dos canteiros internos da rodoviária, a partir do plantio de flores e plantas ornamentais com objetivo de deixar o local mais aconchegante. Com esta ação, a Prefeitura mantém o prédio público conservado e agradável para a população e os usuários dos seus serviços. Os próximos locais que receberão este serviço serão os canteiros laterais da Rodoviária e a Praça Jamil Abraão Saad, no Centro da cidade.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.087 de 11 de abril de 2018

Dá nova redação ao artigo 3º, da Lei n.º 3.076, de 1º de dezembro de 2.017, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.076**, de 1º de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O COMVVIDA será integrado por 22 (vinte e dois) titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

- I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - 2 (dois) representantes da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI - 1 (um) representante das Escolas Estaduais;
- VII - 1 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
- VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Governo e Segurança Pública;
- IX - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- X - 2 (dois) representantes das Associações de Bairros;
- XI - 5 (cinco) representantes das Instituições Religiosas que realizem programas de prevenção e tratamento;
- XII - 2 (dois) representantes de Recursos Humanos das principais empresas da cidade;
- XIII - 2 (dois) representantes de ONGs voltadas para prevenção e tratamento da dependência química.

Parágrafo Único - Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas no Jornal Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de abril de 2018.

Lei nº 3.088 de 11 de abril de 2018

Institui o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos no âmbito do Município de Cordeirópolis e dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos, a ser mantido no Banco do Brasil S.A., destinado ao cumprimento dos alvarás judiciais e decisões administrativas, para levantamento dos depósitos tributários ou não tributários em que o Município de Cordeirópolis seja parte, quando a decisão for contrária ao Município, nos termos da Lei Complementar nº 151/2015.

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal da Fazenda a realização dos atos necessários à operacionalização

e manutenção do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos, inclusive junto à instituição financeira gestora do Fundo de Reserva.

Parágrafo único - A operacionalização e manutenção do Fundo serão regulamentadas por meio de Decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após à publicação desta Lei.

Art. 3º - A transferência de recursos para o Fundo, a identificação dos depósitos, a habilitação do Município, a sua remuneração, a escrituração, o montante mínimo, a aplicação de recursos do Fundo, o saque, a insuficiência de saldo, a não recomposição do Fundo e outras especificidades serão aplicadas nos exatos termos e limites da Lei Federal Complementar nº 151/2015.

Art. 4º - Fica autorizado o Município de Cordeirópolis a firmar Termos, Convênios e Contratos para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de abril de 2018.

Portaria nº 10.841 de 27 de março de 2018

Convalida designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada a contar de 1º de março de 2017, a designação da servidora Regiane Carolina Franco Bovo, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Saúde Animal – FG. 2, na Secretaria de Meio Ambiente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 27 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de março de 2018.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: nº. 08/2018

Data: 02.01.2018
 Valor: R\$15.432,18
 Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
 Locadora: Conceição Batista Armelin
 Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Dr. Antonio José Levy, nº. 25 – Vila dos Pinheiros, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
 Prazo: 13.08.2018
 Processo Administrativo: 4136/2017

Contrato nº. 039/2018

Data: 05.03.2018
 Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
 Locador: Carlos Luiz Betin
 Objeto: locação de imóvel localizado a Rua Dr. José Luiz Cembraneli, 421 – Vila Nossa Senhora Aparecida na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
 Prazo: 05.03.2019
 Valor: R\$ 29.749,44
 Processo Administrativo nº. 4139/2017

**Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Suprimentos
 Divisão de Licitações - Contratos**

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 041/2017

Data: 01.12.2017
 Licitação: Chamada Pública nº08/2017
 Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades Socioeducativas e esportivas a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação (Oficina de dança para crianças e adolescentes, direcionada para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social).
 Preço Global: R\$9.600,00
 Contratada: Isabel Cristina Perinotto 17157923866
 Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses
 Processo Administrativo nº. 2617/2017

**Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Suprimentos
 Divisão de Licitações - Contratos**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de lajão britado.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 012/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Abílio Pedro Indústria e Comércio Ltda com valor global de R\$687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Abílio Pedro Indústria e Comércio Ltda.

Cordeirópolis, 10 de Abril de 2.018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
 PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 019/2018.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos para realização de eventos no Município de Cordeirópolis. Contratada: L.C. Vitória Som – ME (R\$423.600,00).
 Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 11/04/2018.

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 18/04/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade

de geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Faturas 73078	Despesa com manutenção veículos	5.442,46

Cordeirópolis, 17 de abril de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
 Sec. Mun de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 18/04/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade de geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 11929 e 128285	Despesas com revisão de veículos	17.892,12

Cordeirópolis, 17 de abril de 2018

Jordana Cassetario
 Sec. Mun. de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.16/2018 - Pregão Presencial N.09/2018. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa TELEFONICA BRASIL S.A - CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - valor R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 12/04/2018.

Laerte Lourenço
 Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.17/2018 - Pregão Presencial N.10/2018. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa ANA VALERIA TONELOTTO EPP - CNPJ/MF 13.331.317/0001-52 - valor R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 13/04/2018.

Laerte Lourenço
 Presidente da Câmara

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



**Cronograma de Coleta
de Resíduos Volumosos
CATA-TRECO 2018**

DIAS 04/05, 06/07, 14/09 E 30/11
Vila Primavera, Vila Barbosa, Vila Pereira

OBS: Até a Rua Flaminio Levy (Santinha)

DIAS 11/05, 13/07, 21/09 E 07/12
Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd
Juventude, Jd Corte e Sta Rita

DIAS 18/05, 20/07, 28/09 E 14/12
Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet
Vila Sto Antonio e Pátio da Estação
OBS: Até a Rua da Câmara Municipal

DIAS 25/05, 27/07, 05/10 E 21/12
Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado,
Constante Peruchi

DIAS 01/06, 03/08, 19/10 E 28/12
Jd Cordeiro I, II e III; Distrito Industrial e
Jd Flaminio de Freitas Levy

DIAS 06/04, 08/06, 10/08 E 26/10
Paraty, São José, Jd Lise

DIAS 13/04, 15/06, 17/08 E 09/11
Bela Vista, Jardim Progresso

DIAS 20/04, 22/06, 24/08 E 16/11
São Francisco, São Luís

DIAS 27/04, 29/06, 31/08 E 23/11
Cascalho e Engenho Velho



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ADMILSON FERNANDES DA SILVA**
- ALISON RIBEIRO VALES**
- DENIS RODRIGUES CARDOSO**
- EMERSON HENRIQUE ROXO**
- GERALDO ANTONIO DE NADAI**
- GLEISSON DE ANDRADE MARTINS**
- GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES**
- JEFERSON ALVES DE SOUSA**
- JEFERSON RAMOS DE FREITAS**
- JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA**
- JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO**
- LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA**
- MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES**
- MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**
- RENATO SANTOS DE ARAUJO**
- RIVONALDO PEDRO**
- TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES**
- VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU**
- WILLIAN NERI SANTOS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045